



EDITAL N. 019, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao **3º BIMESTRE** do Exercício Financeiro de 2026.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 21dac21a-f093-4744-b803-8c72d3612e02, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

advindos por meio da Emenda Parlamentar para Incremento da Média e Alta Complexidade de Campo Verde - MT

EM REUNIÃO ORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

III - Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

IV - Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recurso no valor R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais), advindos por meio de Emenda Parlamentar para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) de Campo Verde - MT. O recurso será destinado ao custeio de despesas com contrato de gestão, serviços de pessoa jurídica e aquisição de material de consumo, essenciais para a manutenção do funcionamento da rede municipal de atenção especializada. Deste valor, R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) correspondentes a 70% da proposta, serão destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pelo Centro de Especialidade Médica Evandro Carobene Franceschi - CAED, pelo Serviço de Atendimento Domiciliar Melhor em Casa, pelo Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança - CAISM e pelo Laboratório Municipal de Campo Verde. O recurso contribuirá para a manutenção dos serviços especializados, contratação de serviços complementares, realização de exames e procedimentos, aquisição de insumos estratégicos e demais despesas necessárias para garantir atendimento oportuno, resolutivo e de qualidade à população. Os 30% restantes da proposta, correspondentes ao valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), será distribuído R\$ 284.140,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais) para custeio de despesas relacionadas ao contrato de gestão das ações e serviços vinculados à Rede Alyne, desenvolvidas no Hospital Municipal Coração de Jesus e o valor de R\$ 96.860,00 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais) custeará os gastos com combustível do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Rafaela Magri

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA e TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA, FONTE E ESPELHO D'ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: IZABEL RIBEIRO DA COSTA-ME

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de agosto de 2027, contados a partir do dia 01 de setembro de 2026, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CADMO RENT A CAR LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL (AMBULÂNCIA TIPO B)

Valor: R\$ 2.924.641,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027.

Data de Assinatura: 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 018, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

EDITAL N. 018, DE 28 DE JULHO DE 2026.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - S E P Ú B L I C O

BALANCETE FINANCEIRO, referente à JUNHO 2026.

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2026, ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 019, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

EDITAL N. 019, DE 28 DE JULHO DE 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 21dac21a-f093-4744-b803-8c72d3612e02, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - S E P Ú B L I C O

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 3º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2026.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026. Objeto: Serviços Cartorários de Registro de Imóveis, em favor da EMPRESA: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.621/0001-74, n.o valor total de R\$ 14.925,16 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)

Canabrava do Norte/MT, 29 de julho de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

PRAZO: 14/07/2026 A 14/07/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEUILSON DA SILVA LIMA.

CONTRATADA: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.817.621/0001-74.

OBJETO: Contratação de Serviço Cartorário de Registro de Imóveis
VALOR PACTUADO: R\$ 14.925,16 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 246/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 246/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO 38/2026, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 1901/2026, cele-

brado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**, inscrito no CNPJ nº 08.817.621/0001-74, O objeto do presente Termo de Contrato é o Serviço Cartorário de Registro de Imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **JOSE MILTON CASTRO NEVES**, matrícula funcional nº 2589, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF nº ***.801.***, e-mail saplafi@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 037/2026/SEMEC

Portaria nº 037/2026/SEMEC

De 28 de julho de 2026



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 21dac21a-f093-4744-b803-8c72d3612e02, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

